



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3409 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 08 de março de 2023



Podas e entulhos deverão ter coleta e destinação adequada segundo Código de Posturas do Município.

Você sabia?

De acordo com o Código de Posturas do Município, o responsável pela geração de podas e entulhos deve se responsabilizar por sua coleta e destinação adequada.

A normativa nos informa em seu Capítulo III - DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES, especificamente sobre o serviço de limpeza pública:

"Parágrafo Único - Não serão considerados como lixo os resíduos de fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de demolições, as matérias excrementícias e restos de forragens das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, os quais serão removidos à custa dos respectivos inquilinos ou proprietários".

Ao serviço de limpeza urbana da Prefeitura Municipal, cabe a coleta de lixo devidamente posto em vasilhames, cestas e lixeiras, preferencialmente tampados, além de varrição e limpeza das vias públicas.

Para denúncias, ligue: (84) 9 8145-3958
TEXTO:ASCOM

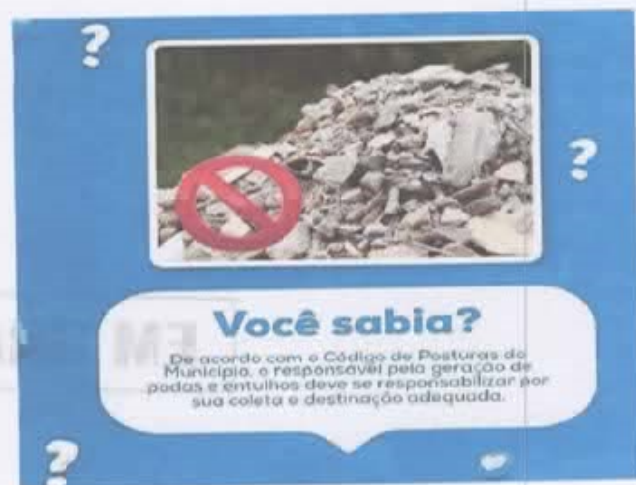


IMAGEM:ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município



SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria

3. CPL

- Termo de Autorização e Ratificação da Dispensa
- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização da Dispensa
- Aviso de Licitação
- Termo de Convênio

EM BRANCO

Diário Oficial do Município**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0014**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **27/03/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2022-0014**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas infantis, geriátricas e protetor de colchão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 1.313 de 23 de junho de 2014, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 08 de março de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOANA MIRIM" - ABJOM
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto desenvolver ações sócio assistenciais e lazer junto às famílias, ao Grupo de Idosos "Toinha Caraúba" e jovens/adolescentes do grupo ELLOS vida, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços pré-fixados previstos neste Termo de Convênio correrão à conta do Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, através da Unidade Orçamentária 9001 – Secretaria Municipal de

Diário Oficial do Município



Desenvolvimento Social, Ação 2210 – Subvenções Sociais a Entidades sem fins lucrativo, Fonte 1500 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 10 (dez) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 03 de março de 2023.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

RITA BATISTA DE ALMEIDA PAIVA – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE – REPRESENTANTE DO FMDS